

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 193/14, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

*Denomina de Rua Sebastiana Urani Chaves
a Rua localizada no Setor Primavera, fundo
da AGETOP, neste Município de Formosa e
dá outras providências.*

Projeto de Lei Ordinária nº. 028/14 de autoria dos **Vereadores Miguel Rubens dos Santos Oliveira (Macarrão)** e **Dijair de Sousa Geracy (Miquita)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Sebastiana Urani Chaves, a rua localizada no Setor Primavera, fundo da AGETOP, neste Município de Formosa – Goiás.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, SANEAGO, CELG, OI (Brasil Telecom) e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
Encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
IANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

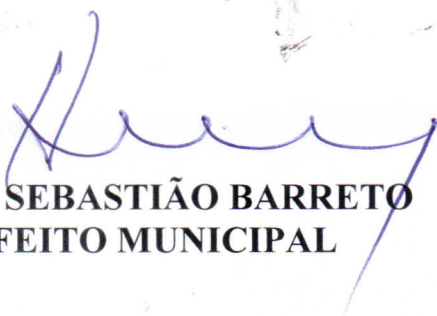
MENSAGEM N.º 066/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 066/2014, de 17/10/2014 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 193/14 de 28/10/2014 que *“Denomina de Rua Sebastiana Urani Chaves a Rua localizada no Setor Primavera, fundo da AGETOP, neste Município de Formosa e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

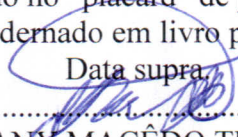
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 28 de outubro de 2014.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação